

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO CONSÓRCIO

Processo : TC-003090.989.21

Interessado : Consórcio Intermunicipal das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá – Consórcio PCJ

Município-Sede: Americana

Assunto : Balanço Geral

Exercício : 2021

Dirigente¹ : Maurício Luiz Janssen – Presidente do Conselho de Transição

CPF nº : 120.765.838-31

Período : 01.01.2021 a 31.03.2021
Certidão de Óbito (Arquivo 01)

Dirigente : Mário Celso Botion – Presidente do Consórcio PCJ

CPF nº : 016.083.028-14

Período : 01.04.2021 a 31.12.2021
Certidão (Arquivo 02)

Relatoria : Auditor Márcio Martins de Camargo

Instrução : UR-03 / DSF-II

¹ Conforme Arquivo 02, o Sr. Maurício Luiz Janssen ocupou o cargo de Presidente do Conselho de Transição, no período de 01/01/2021 a 31/03/2021, vindo a falecer em 20/04/2021, de acordo com Certidão de Óbito no Arquivo 01.

Senhor Chefe Técnico da Fiscalização,

Trata-se das contas apresentadas em face do artigo 2º, inciso III, da Lei Complementar Estadual n.º 709, de 14 de janeiro de 1993 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo).

Em atendimento ao TC-A-030973/026/00, registramos a notificação do Sr. Mário Celso Botion, responsável pelas contas em exame (Arquivo 03), observado o falecimento do Sr. Maurício Luiz Janssen (Arquivo 01).

O Consórcio analisado obteve, nos 03 (três) últimos exercícios apreciados, os seguintes **JULGAMENTOS** na apreciação de suas contas:

| Exercícios | Processos | Julgamentos |
|------------|------------------|---|
| 2020 | TC-4601.989.20-5 | Regulares com ressalvas e determinações |
| 2019 | TC-3090.989.19-5 | Regulares com ressalvas e determinações |
| 2018 | TC-2724.989.18-1 | Regulares com ressalvas |

Obs.: A sentença das contas do exercício de 2020, tratada no TC 4601.989.20-5, foi exarada em 04/05/2022 e publicada em 07/05/2022, conforme evento 62 do citado processo.

A partir de tais premissas, a Fiscalização planejou a execução de seus trabalhos, agregando a análise das seguintes fontes documentais:

1. Prestação de contas do exercício em exame, encaminhada pelo dirigente do Consórcio;
2. Resultado do acompanhamento simultâneo do Sistema Audep, bem como acesso aos dados, informações e análises disponíveis no referido ambiente;
3. Leitura analítica dos três últimos relatórios de fiscalização e respectivas decisões desta Corte, sobretudo no tocante a assuntos relevantes nas ressalvas, advertências e recomendações;
4. Análise das informações disponíveis nos demais sistemas de e. Tribunal de Contas do Estado;
5. Outros assuntos relevantes obtidos em pesquisa aos sítios de transparência dos Órgãos Fiscalizados ou outras fontes da rede mundial de computadores.

O resultado da fiscalização *in loco* apresenta-se neste relatório, antecedido pelo citado planejamento que indicou a necessária extensão dos exames.

PERSPECTIVA A: PLANEJAMENTO E CONTROLE

A.1. CUMPRIMENTO DE DETERMINAÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - PLANEJAMENTO E CONTROLE

A.1.1 ORIGEM E CONSTITUIÇÃO

O Consórcio Intermunicipal das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí – Consórcio PCJ, criado em 1989, constitui-se sob a forma jurídica de associação civil de direito privado sem fins econômicos, regendo-se pelas normas do Código Civil Brasileiro, demais legislações pertinentes e pelo Estatuto Social.

Sua constituição atual provém da reunião entre representantes de 40 municípios consorciados em face de autorizações legislativas locais e de 23 empresas privadas associadas em área abrangida pela Bacia Hidrográfica dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí – denominada Bacia PCJ (Arquivo 04, fl. 4), caracterizando-se como uma Associação de Usuários de Água (Estatuto Social atualizado disponível no site <https://agua.org.br/transparencia-estatuto-pcj/>).

A Bacia PCJ compreende a região das bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí e abrange o território de 76 municípios, dos quais 62 têm sede nas áreas de drenagem da região. Desses, 58 estão no Estado de São Paulo e 4 em Minas Gerais.

A.1.2 DA FINALIDADE E DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO EXERCÍCIO

No Arquivo 04 segue relatório das atividades desenvolvidas, as quais, confirmadas pela fiscalização *in loco*, coadunam-se com os objetivos legais do Consórcio.

A.1.3. COMPOSIÇÃO E REMUNERAÇÃO DOS DIRIGENTES E DOS CONSELHEIROS

De acordo com o artigo 8º do Estatuto Social, o Consórcio possui a seguinte estrutura:

- Conselho de Consorciados;
- Conselho Diretor;
- Conselho Fiscal;
- Secretaria Executiva;
- Plenária de Entidades;
- Conselho de Transição.

A composição da diretoria do Consórcio PCJ – Gestão 2021/2023 consta do Arquivo 05.

Conforme disposto em seu Estatuto Social, os membros dos Conselhos não são remunerados.

Verificamos, ainda, a apresentação da declaração de bens dos dirigentes, nos termos da Lei Federal n.º 8.429/92 (Arquivo 06), à exceção da declaração de bens do Prefeito de Saltinho, Sr. Hélio Franzol Bernardino (Arquivo 07).

Quanto ao acúmulo de cargos, constatamos o atendimento ao inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal.

Em relação à apresentação da declaração de bens dos funcionários do Consórcio PCJ, foi declarado que não há aplicação extensiva do § 2º do artigo 6º da Lei Federal n.º 11.107/05 no caso de consórcio de regime privado (Arquivo 08), razão pela qual não foram encaminhadas tais declarações.

Porém, em nosso entendimento, a ausência de apresentação das declarações de bens afronta o estabelecido pelo artigo 13 da Lei Federal n.º 8.429/92, com a redação dada pela Lei Federal n.º 14.230/2021, que abrange os agentes públicos em sentido amplo, o que engloba os funcionários dos Consórcios, como se depreende da redação dada pelo seu artigo 2º da citada Lei.

A.1.4. CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

As demonstrações financeiras foram aprovadas pelos consorciados na 90ª Reunião Ordinária do Consórcio PCJ (Arquivo 09). A Ata encontra-se em processo de registro (Arquivo 10).

A.1.5. CONSELHO FISCAL

Parecer do Conselho Fiscal para as contas de 2021 demonstra, em síntese, que “os atos administrativos foram praticados de acordo com as normas legais, e que as demonstrações refletem, adequadamente, em seus aspectos relevantes, a posição financeira e patrimonial da Entidade em 31 de dezembro de 2021”, considerando aprovadas as contas de 2021 (Arquivo 11).

A.1.6. CONTROLE INTERNO

É declarado que o Consórcio PCJ possui Controle Interno, sob responsabilidade da Subsecretária Executiva e Gerente Administrativa, Jussara Cordeiro Santos, designada pela Portaria n.º 09/2008 (Arquivo 12).

A responsável pelo Controle Interno não possui cargo específico para o exercício da atribuição, não recebendo gratificação para a função. As atividades foram realizadas concomitantemente àquelas designadas para a Subsecretaria Executiva e para a Gerência Administrativa (Arquivo 13).

Portanto, contando apenas com uma profissional, o Consórcio PCJ não possui Setor de Controle Interno. Compete ao Conselho Fiscal atuar como órgão de fiscalização interna das atividades.

Seguindo recomendação deste Tribunal de Contas, foi elaborado Manual de Controle Interno, Manual de Gestão de Contratos e Processo de Compras e Licitações.

A periodicidade de elaboração do relatório do Controle Interno é anual. Em 2021, o relatório destacou as seguintes informações (Arquivo 14):

- a. Parecer Final da Auditoria Independente: regularidade das demonstrações contábeis;
- b. Elaboração dos Manuais de Gestão;
- c. Iniciado processo de digitalização de documentos.

A.1.7. AUDITORIA EXTERNA

Em 2021 foi realizado processo de auditoria independente pela empresa Staff Auditoria e Assessoria, com a seguinte conclusão: “com base nos

procedimentos de auditoria de demonstrações contábeis e nas verificações, exames e revisões junto aos registros e controles internos da **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DAS BACIAS HIDROGRÁFICAS DOS RIOS PIRACICABA, CAPIVARI E JUNDIAÍ – CONSÓRCIO PCJ**, e com base nos documentos por nós inspecionados, somos de opinião que as informações estão subsidiadas em documentos, informações, procedimentos e registros considerados satisfatórios” (Arquivo 15, página 08).

PERSPECTIVA B: GESTÃO FISCAL

B.1. DAS RECEITAS

B.1.1. RECEITA – FORMALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO

Feitos na documentação da receita, nos procedimentos de registro, exigibilidade e arrecadação, sobre tudo isso, nossos exames indicaram a regularidade dos aspectos examinados.

No exercício em exame, a participação dos consorciados na manutenção da entidade deu-se da seguinte forma:

| Municípios | Receitas Previstas (R\$) | Percentuais | Receitas Arrecadadas (R\$) | Situação dos Repasses |
|-----------------------|-----------------------------|-------------|-------------------------------|-----------------------|
| Americana | 138.900,00 | 5,77% | 138.900,00 | - |
| Amparo | 49.416,00 | 2,05% | 49.416,00 | - |
| Analândia | 13.908,00 | 0,58% | 13.908,00 | - |
| Artur Nogueira | 22.764,00 | 0,95% | 22.764,00 | - |
| Atibaia | 49.416,00 | 2,05% | 49.416,00 | - |
| Bom Jesus dos Perdões | 12.749,00 | 0,53% | 12.749,00 | - |
| Bragança Paulista | 68.280,00 | 2,84% | 68.280,00 | - |
| Camanducaia | 11.652,00 | 0,48% | 11.652,00 | - |
| Campinas | 416.544,00 | 17,30% | 416.544,00 | - |



| | | | | |
|------------------------|------------|--------------|------------|---|
| Capivari | 37.164,00 | 1,54% | 37.164,00 | - |
| Cordeirópolis | 22.764,00 | 0,95% | 22.764,00 | - |
| Corumbataí | 13.908,00 | 0,58% | 13.908,00 | - |
| Cosmópolis | 37.164,00 | 1,54% | 37.164,00 | - |
| Extrema | 13.908,00 | 0,58% | 13.908,00 | - |
| Holambra | 13.908,00 | 0,58% | 13.908,00 | - |
| Hortolândia | 109.944,00 | 4,57% | 109.944,00 | - |
| Indaiatuba | 109.944,00 | 4,57% | 109.944,00 | - |
| Ipeúna | 13.908,00 | 0,58% | 13.908,00 | - |
| Iracemápolis | 16.668,00 | 0,69% | 16.668,00 | - |
| Itatiba | 49.416,00 | 2,05% | 49.416,00 | - |
| Itupeva | 22.764,00 | 0,95% | 22.764,00 | - |
| Jaguariúna | 37.164,00 | 1,54% | 37.164,00 | - |
| Limeira | 126.192,00 | 5,24% | 126.192,00 | - |
| Louveira | 16.668,00 | 0,69% | 16.668,00 | - |
| Monte Mor | 22.764,00 | 0,95% | 22.764,00 | - |
| Nova Odessa | 49.416,00 | 2,05% | 49.416,00 | - |
| Paulínia | 189.684,00 | 7,88% | 189.684,00 | - |
| Pedreira | 22.764,00 | 0,95% | 22.764,00 | - |
| Piracaia | 16.668,00 | 0,69% | 16.668,00 | - |
| Piracicaba | 189.684,00 | 7,88% | 189.684,00 | - |
| Rafard | 16.668,00 | 0,69% | 16.668,00 | - |
| Rio Claro | 109.944,00 | 4,57% | 109.944,00 | - |
| Rio das Pedras | 22.764,00 | 0,95% | 22.764,00 | - |
| Saltinho | 11.652,00 | 0,48% | 11.652,00 | - |
| Santa Bárbara d'Oeste | 109.944,00 | 4,57% | 109.944,00 | - |
| Santa Gertrudes | 16.668,00 | 0,69% | 16.668,00 | - |
| Santo Antônio de Posse | 13.908,00 | 0,58% | 13.908,00 | - |
| Valinhos | 109.944,00 | 4,57% | 109.944,00 | - |
| Vargem | 11.652,00 | 0,48% | 11.652,00 | - |
| Vinhedo | 68.316,00 | 2,84% | 68.316,00 | - |

| | | | | |
|--|--------------|------|--------------|---|
| | 2.407.553,00 | 100% | 2.407.553,00 | - |
|--|--------------|------|--------------|---|

Arquivo 16

Em relação à determinação constante das contas de 2019 para que o Consórcio “realize incontinentemente cobrança dos valores inadimplidos e adote medidas mais severas acionando as penalidades dispostas em seu Estatuto e Regulamento de Procedimentos de Cobrança de Inadimplentes”, verificamos as seguintes ações judiciais ajuizadas pela entidade contra municípios devedores:

- **Ações judiciais ajuizadas pelo Consórcio PCJ (Arquivo 17):**

1. Ação de Cobrança n.º 1009515-15.2019.8.26.0604, em trâmite perante a 1ª Vara Cível de Sumaré: dívida referente à inadimplência do município de Sumaré (R\$ 190.650,40). Trâmite atual: sentença procedente proferida em favor do Consórcio PCJ em 19/04/2021. Prefeitura não interpôs recurso. Remetidos os Autos para o Segundo Grau, julgados improcedentes, ratificando decisão de Primeira Instância.
2. Ação de Cobrança n.º 1005790-61.2019.8.26.0418, em trâmite perante a 1ª Vara Cível de Paulínia: dívida referente às contribuições de custeio de 2013 a 2019 (R\$ 1.127.782,82). Trâmite atual: sentença procedente proferida em favor do Consórcio PCJ em 10/05/2021. Prefeitura Municipal de Paulínia opôs embargos de declaração (rejeitados) e, interpôs recurso de apelação em 29/07/2021. Apresentadas contrarrazões ao recurso. Remetidos os Autos para o Tribunal de Justiça / Colégio Recursal.
3. Ação de Cobrança n.º 1000.72.544.2020.82603-01, em trâmite perante a 1ª Vara de Jarinu: dívida referente à inadimplência do município de Jarinu (R\$ 45.251,31). Trâmite atual: A Sentença proferida em 02/02/2022, julgou improcedente a ação. No prazo para interposição de recurso de apelação.

B.1.2. DÍVIDA ATIVA

O Consórcio PCJ declara que em razão de sua personalidade jurídica de direito privado, não possui Dívida Ativa em relação a débitos dos municípios associados, posto que a contribuição/repasso de custeio é voluntária, não sujeita à inscrição em Dívida Ativa, nos termos da legislação tributária (Arquivo 18).

B.1.3. RENÚNCIA DE RECEITAS

Em 2021, o Consórcio PCJ não efetivou ato de renúncia de receita (Arquivo 19).

B.2. DESPESA – FORMALIZAÇÃO E CONTEÚDO

Constatamos a regularidade dos lançamentos, classificação e apropriação das despesas mais representativas: pessoal, depreciação, amortização e encargos financeiros.

B.2.1. DESPESAS COM PRECATÓRIOS JUDICIAIS E REQUISITÓRIOS DE BAIXA MONTA

De acordo com informações prestadas pela origem, e confirmadas, o Consórcio não possui dívidas judiciais (Arquivo 20).

B.2.2. ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS

No planejamento da fiscalização, não vislumbramos relevância/materialidade que ensejasse o exame *in loco* do item.

B.3. DOS RESULTADOS CONTÁBEIS

B.3.1. REGISTROS CONTÁBEIS

As peças e demonstrativos contábeis encontram-se no Arquivo 21.

A escrituração contábil da Entidade foi efetuada sob a Lei Federal n.º 6.404/1976 e os Princípios Fundamentais da Contabilidade.

B.3.2. EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO

Demonstramos a seguir a execução orçamentária do exercício:

| Receitas | Previsão | Realização | AH % | AV % |
|-------------------------------|-----------------|---------------------|---------|----------------|
| Receita Total | | 3.275.194,91 | #DIV/0! | 100,00% |
| Ajustes | | | | |
| Total | - | 3.275.194,91 | | 100,00% |
| Despesas | Fixação Final | Execução | AH % | AV % |
| Despesa Total | | 2.808.911,64 | #DIV/0! | 100,00% |
| Ajustes | | | | |
| Total | - | 2.808.911,64 | | 100,00% |
| Resultado do exercício | Positivo | 466.283,27 | | 14,24% |

Arquivo 21 – Peças Contábeis

O resultado positivo do exercício correspondeu a 14,24% da receita auferida em 2021.

B.3.3. INFLUÊNCIA DO RESULTADO DO EXERCÍCIO SOBRE O PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Demonstração de Mutações do Patrimônio Líquido

| | | | |
|------------------------|------|--------------|----------|
| Saldo em 31.12 de | 2020 | 3.741.348,80 | Positivo |
| Resultado do exercício | 2021 | 466.283,27 | Positivo |
| Aumento de capital em | 2021 | | |
| Saldo em 31.12 de | 2021 | 4.207.632,07 | Positivo |

Arquivo 21 – Peças Contábeis

Tendo em vista os números do quadro, o resultado positivo de 2021 **augmentou** ao patrimônio líquido positivo de 2020.

B.3.4. EVOLUÇÃO DA DÍVIDA

| Ex. | Ativo Circulante + | | Passivo | | Passivo | |
|----------|--------------------|-------------|--------------|-------------|------------|------------|
| | Realiz. | Longo Prazo | Exigível | Longo Prazo | Circulante | % / AC+RLP |
| 2020 | 4.851.669,33 | | 1.330.982,02 | | 278.597,93 | 5,74% |
| 2021 | 5.637.424,92 | | 1.497.228,88 | | 369.372,52 | 6,55% |
| Evolução | 16,20% | | 12,49% | | 32,58% | |

Arquivo 21 – Peças Contábeis

B.3.4.1. DOS ÍNDICES DE LIQUIDEZ E DE ENDIVIDAMENTO

| Índices | 2021 | 2020 |
|----------------------------|-------|-------|
| Liquidez Imediata | 12,09 | 13,27 |
| Liquidez Corrente | 15,26 | 17,41 |
| Liquidez Seca | 15,26 | 17,41 |
| Liquidez Geral | 3,02 | 3,01 |
| Quociente de Endividamento | 0,31 | 0,30 |

2020: Conforme dados extraídos do Relatório de Contas 2020 (TC-4601.989.20)

2021: Conforme cálculos feitos a partir dos dados extraídos das peças contábeis do Consórcio (Arquivo 21).

Análises de Liquidez e Endividamento

| Quocientes de liquidez | | Exercícios: | Exame | Anterior |
|---|------------------------------------|--------------|------------------------|----------|
| | | | 2021 | 2020 |
| Liquidez imediata: | Disponibilidades | 4.465.709,81 | 12,09 | 13,27 |
| | Passivo Circulante | 369.372,52 | | |
| Para cada R\$ 1,00 de dívidas há recursos da ordem de: | | R\$ 12,09 | Liquidez suficiente | |
| Liquidez corrente: | Ativo Circulante | 5.637.424,92 | 15,26 | 17,41 |
| | Passivo Circulante | 369.372,52 | | |
| Para cada R\$ 1,00 de dívidas há recursos da ordem de: | | R\$ 15,26 | Liquidez suficiente | |
| Liquidez seco: | Ativo Circulante - Estoques | 5.637.424,92 | 15,26 | 17,41 |
| | Passivo Circulante | 369.372,52 | | |
| Para cada R\$ 1,00 de dívidas há recursos da ordem de: | | R\$ 15,26 | Liquidez suficiente | |
| Liquidez geral: | Ativo: Circulante + Real. L. Prazo | 5.637.424,92 | 3,02 | 3,01 |
| | Pas.: Circulante + Exig. L. Prazo | 1.866.601,40 | | |
| Para cada R\$ 1,00 de dívidas há recursos da ordem de: | | R\$ 3,02 | Liquidez suficiente | |
| Quociente de Endividamento | | | | |
| Participação de capitais de terceiros sobre recursos totais: | Exigível Total (*) | 1.866.601,40 | 0,31 | 0,30 |
| | Exigível Total + Pat. Líquido | 6.074.233,47 | | |
| Para cada R\$ 1,00 de capital próprio, há capital de terceiros de: | | R\$ 0,31 | Independe de terceiros | |

PERSPECTIVA C: TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS

No exercício examinado não foram selecionados e/ou enviados repasses para análise e acompanhamento da execução.

PERSPECTIVA D: ANÁLISE DE CONTRATAÇÕES

No exercício em exame não foram enviados contratos ao Tribunal.

Sob amostragem, nas verificações *in loco*, não constatamos falhas de instrução envolvendo os procedimentos licitatórios, as dispensas de licitação, as inexigibilidades, os contratos, os termos aditivos e as execuções contratuais.

PERSPECTIVA E: RECURSOS HUMANOS

E.1. QUADRO DE PESSOAL

Eis o quadro de pessoal existente no final do exercício:

| Natureza do cargo/emprego | Quant. Total de Vagas | | Vagas Providas | | Vagas Não Providas | |
|---------------------------|-----------------------|--------------|---------------------|--------------|--------------------|---------------------|
| | Ex. anterior | Ex. em exame | Ex. anterior | Ex. em exame | Ex. anterior | Ex. em exame |
| Efetivos | 18 | 20 | 7 | 9 | 11 | 11 |
| Em comissão | 6 | 6 | 2 | 2 | 4 | 4 |
| Total | 24 | 26 | 9 | 11 | 15 | 15 |
| Temporários | Ex. anterior | | Ex. em exame | | Em 31.12 do | Ex. em exame |
| Nº de contratados | | | | | | |

Observações:

- Em 2021, contabiliza-se nas vagas providas a cessão de 1 servidor efetivo ao ARES;
- Em 2021, ocorreu a contratação de 2 servidores efetivos através do Processo Seletivo nº 01/2021;
- Em 2021, 4 servidores efetivos acumularam cargos em comissão;
 - ✓ 1 Encarregado Administrativo ocupante dos seguintes cargos em comissão: Subsecretária Executiva + Gerente Administrativa;
 - ✓ 2 Coordenadores de Projetos ocupantes de cargo em comissão: Secretário Executivo e Gerente Técnico;
 - ✓ 1 Jornalista ocupante de cargo em comissão: Gerente de Comunicação.
- Informamos ainda que consta no Quadro de Pessoal da entidade, o cargo de Presidente, com forma de provimento através de eleição/indicação, porém, este cargo não está incluído na tabela acima.

Informações nos Arquivos 22, 23, 24 e 27.

No exercício examinado não foram nomeados servidores para cargos em comissão (Arquivo 25).

E.2. CONTRATAÇÕES DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO

Não houve contratação por tempo determinado no período (Arquivo 26).

E.3. ENCARGOS

Os recolhimentos apresentaram a seguinte posição:

| Verificações | | Guias apresentadas |
|--------------|-------|--------------------|
| 1 | INSS: | Sim |
| 2 | FGTS: | Sim |
| 3 | PIS: | Sim |

PERSPECTIVA F: ORGANIZAÇÃO

F.1. CUMPRIMENTO DE DETERMINAÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - ORGANIZAÇÃO

F.1.1. TESOURARIA, ALMOXARIFADO E BENS PATRIMONIAIS

Durante o planejamento da fiscalização, não vimos materialidade que ensejasse a verificação *in loco* dos recursos atinentes a tesouraria, almoxarifado e bens patrimoniais.

F.1.2. AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS – AVCB

O imóvel ocupado pelo Consórcio possui o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros, conforme Arquivo 27.

F.1.3. LIVROS E REGISTROS

Durante o planejamento da fiscalização, não vimos materialidade que ensejasse a verificação *in loco* dos recursos atinentes a Livros e Registros.

PERSPECTIVA G: OUTROS ASPECTOS RELEVANTES

G.1. TRANSPARÊNCIA NA GESTÃO DO CONSÓRCIO

Para fins de transparência na gestão fiscal, o Consórcio Público não deu ampla divulgação, inclusive em meio eletrônico de acesso público, ao

Orçamento do Consórcio Público, Contrato de rateio, Demonstrações Contábeis e Demonstrativos Fiscais, contrariando o disposto no artigo 14 da Portaria STN nº 274, de 13/05/2016. O site da transparência do Consórcio PCJ (<https://agua.org.br/transparencia/>) limita-se as informações do Balanço Anual, Parecer TCE, Estatuto PCJ e Contratos em Andamento.

O site da transparência do Consórcio PCJ segue sem apresentar a íntegra dos procedimentos licitatórios e seus resultados e a íntegra dos termos contratuais e registros das despesas, em desatendimento ao § 1º do artigo 8º da Lei Federal n.º 12.527/2011.

G.2. DENÚNCIAS / REPRESENTAÇÕES / EXPEDIENTES

Não chegou ao nosso conhecimento a formalização de denúncias, representações ou expedientes.

G.3. ATENDIMENTO À LEI ORGÂNICA, INSTRUÇÕES E RECOMENDAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

No decorrer do exercício em análise, constatamos o atendimento à Lei Orgânica e às Instruções deste Tribunal, bem como não constatamos desatendimento às recomendações exaradas nos dois últimos exercícios analisados.

CONCLUSÃO

Observada a instrução processual aplicável ao julgamento aludido no artigo 33 da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, a Fiscalização, na conclusão de seus trabalhos, aponta as seguintes ocorrências:

Item A.1.3. – Composição e Remuneração dos Dirigentes e Conselheiros:

Não apresentação da declaração de bens do Prefeito de Saltinho, Sr. Hélio Franzol Bernardino, em detrimento aos termos da Lei Federal nº 8.429/92.

Não foram apresentadas as declarações de bens dos funcionários do Consórcio PCJ, em detrimento ao estabelecido pelo artigo 13 da Lei Federal nº 8.429/92, com a redação dada pela Lei Federal nº 14.230/2021, que abrange os agentes públicos em sentido amplo, o que engloba os funcionários dos Consórcios, como

se depreende da redação dada pelo seu artigo 2º da citada Lei.

Item A.1.6. – Controle Interno: Com apenas uma profissional, o Consórcio PCJ não possui Setor de Controle Interno. Ademais, a responsável pelo Controle Interno acumulou no exercício de 2021 as atividades designadas para a Subsecretaria Executiva e para a Gerência Administrativa. O Conselho Fiscal atua como órgão de fiscalização interna das atividades.

Item G.1. – Transparência na gestão do consórcio: O Consórcio Público não deu ampla divulgação, inclusive em meio eletrônico de acesso público, ao Orçamento do Consórcio Público, Contrato de rateio, Demonstrações Contábeis e Demonstrativos Fiscais, contrariando o disposto no artigo 14 da Portaria STN nº 274, de 13/05/2016.

O site da transparência do Consórcio PCJ segue sem apresentar a íntegra dos procedimentos licitatórios e seus resultados e a íntegra dos termos contratuais e registros das despesas, em desatendimento ao § 1º do artigo 8º da Lei Federal n.º 12.527/2011.

À consideração de Vossa Senhoria.

UR-03/Campinas, 23 de maio de 2022.

Reginaldo Tadeu Pedrosa
Agente da Fiscalização